



Câmara Municipal de Curitiba

Código: 005.00056.2018

Tipo: Projeto de Lei Ordinária

Iniciativa: Bruno Pessuti, Mauro Bobato

Usuário compositor: Bruno Pessuti - Gab.Ver.Bruno Pessuti

Data de envio ao protocolo: 23/04/2018 16:09

Data de efetivo protocolo: 23/04/2018 17:13

Código de envio: 02C1B.18

Estado: Aguardando análise em 1º turno

Localização: Departamento de Plenário e Processo Legislativo

Último trâmite: 01/10/2018 14:15

Razão: Aguardar análise pelo plenário

Trâmite alternativo? Não

Encerrou a tramitação na

Câmara? Não

Proposições similares: [005.00174.2015](#)-arquivada

Ementa:

Estabelece a Política Municipal de Incentivo a Autogeração de Energia Elétrica Renovável.

Observação:

Informamos a existência da seguinte proposição, Projeto nº 005.00174.2015, de iniciativa do Vereador Bruno Pessuti, arquivado.

Texto:

Art. 1º O município de Curitiba incentivará a autogeração de energia elétrica.

Art. 2º A autogeração de energia elétrica deverá produzir energia de fontes exclusivamente renováveis.

Art. 3º Estarão aptos a aderir a programas de incentivos fiscais, as pessoas físicas e jurídicas que produzirem no mínimo 5% do total do consumo de energia elétrica.

Art. 4º A utilização de painéis de captação de energia fotovoltaica como cobertura poderá ser considerado como área não computável para fins de permeabilidade do solo.

§1º A aprovação da utilização será concedida pelo Conselho Municipal de Urbanismo.

§2º A instalação deverá prever contenção e reuso de águas da chuva, conforme regulamento.

§3º Poderá ser utilizado potencial construtivo, preferencialmente de Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM), para mitigação do impacto ambiental da impermeabilização do solo.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Justificativa ou Mensagem:

O uso de fontes renováveis de energia é essencial para a sustentabilidade do planeta Terra. Sabe-se que o Brasil é um dos países que mais produzem energia de fontes renováveis, porém é preciso avançar ainda mais.

Há um enorme potencial para a geração de energia dentro das cidades, através de painéis fotovoltaicos, geradores eólicos e também geradores a combustão de combustível renovável, como etanol, biodiesel e biogás.

Dentre as fontes de energia renovável que se destacam para a utilização doméstica nas grandes cidades, a energia fotovoltaica tem uma possibilidade cada vez maior de aplicação, visto que seu custo está reduzindo.

O Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), através do convênio ICMS 16, de 22 de abril de 2015, passou a permitir que os Estados deixem de cobrar duas vezes o ICMS que incide sobre a energia gerada e consumida. Já aderiram ao convênio os Estados de Goiás, Pernambuco, São Paulo e Minas Gerais, porém outros Estados também podem aderir.

Está na hora de as cidades fazerem a sua parte e incentivarem a instalação de autogeração.

A energia solar é uma fonte inesgotável de energia renovável. A utilização de coberturas com painéis solares em grandes cidades tem ganhando escala comercial de utilização em países como a Alemanha, sendo responsável pela geração de uma grande quantidade de energia consumida naquele País.

O Brasil, porém, um País com extenso território tropical, pouco aproveita esse potencial energético.

Estamos passando por uma crise hídrica, e com a redução dos volumes dos reservatórios, aumenta a necessidade por usinas termelétricas, que além de custarem caro, consomem combustível fóssil e poluem o meio ambiente.

Com o incentivo a autogeração de energia solar, Curitiba poderá ser novamente vanguarda em sustentabilidade, por isso, o texto do projeto de Lei, permite que telhados possam ser construídos com painéis solares, e inclusive locais onde já existe uma impermeabilização como estacionamentos térreos de supermercados e condomínios residenciais possam ser instalados painéis solares para a captação da energia fotovoltaica.

Há também casos de construções que superam a área de permeabilidade máxima prevista, e que quando existe uma notificação por parte da Prefeitura, quase sempre é exigido a demolição, mesmo que a área seja pequena. Nesse caso, abre-se a possibilidade para que evite-se a demolição de um telhado, fato gerador de resíduos sólidos, para que possam ser instalados painéis solares e com a mitigação dessa impermeabilização com a preservação de áreas verdes na cidade de Curitiba além, é claro, da contenção de água da chuva.

Recentemente o Governo Federal lançou um plano de ampliação da capacidade de geração de energia no Brasil e boa parte dos novos projetos estão relacionados à geração de energia solar.

Sabe-se que Curitiba é uma cidade que não possui muitos dias de sol, porém a capacidade de geração de energia fotovoltaica é superior aos melhores lugares da Alemanha, por exemplo. "Temos índices médios de radiação solar maiores do que a média de países europeus que utilizam essa fonte de energia há muito tempo. As temperaturas mais baixas também potencializam o desempenho do sistema, o que é outra vantagem da cidade", explica o engenheiro eletricista e pesquisador do Centro de Energias do Tecpar, André da Silva Gomes.

Tramitação

Data /hora	Origem	Destino	Razao de envio	Quem enviou	Pendente? Observação
01/10 /2018 14:15	Divisão do Diário da Câmara	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	Aguardar análise pelo plenário	Marcos Aurelio de Oliveira Ribas	
01/10 /2018 11:52	Diretoria de Apoio às Comissões	Divisão do Diário da Câmara	Publicação de instrução, pareceres e emendas	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
01/10 /2018 11:51	Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Metropolitanos	Diretoria de Apoio às Comissões	Conclusão de análise pelas comissões	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
17/09 /2018 11:59	Gab.Ver.Colpani	Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Metropolitanos	Conclusão de parecer	Andressa Caroline Collere	
03/09 /2018 14:15	Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Metropolitanos	Gab.Ver.Colpani	Emissão de parecer	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
03/09 /2018 11:03	Gab.Ver.Fabiane Rosa	Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Metropolitanos	Devolução	Fabiane Rosa	
31/08 /2018 09:18	Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Metropolitanos	Gab.Ver.Fabiane Rosa	Designação de relator	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
31/08 /2018 09:04	Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e TI	Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Metropolitanos	Análise por comissão específica	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
21/08 /2018 16:29	Gab.Ver.Helio Wirbiski	Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e TI	Conclusão de parecer	Helio Wirbiski	
16/08 /2018 09:54	Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e TI	Gab.Ver.Helio Wirbiski	Emissão de parecer	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
16/08 /2018 08:56	Gab.Ver.Helio Wirbiski	Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e TI	Devolução	Helio Wirbiski	
14/08 /2018 12:20	Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e TI	Gab.Ver.Helio Wirbiski	Designação de relator	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
14/08 /2018 11:00	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e TI	Análise por comissão específica	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
02/08 /2018 12:59	Gab.Ver.Thiago Ferro	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Conclusão de parecer	Thiago Ferro	
11/06 /2018 09:50	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Gab.Ver.Thiago Ferro	Emissão de parecer	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	
08/06 /2018 14:21	Gab.Ver.Thiago Ferro	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Devolução	Thiago Ferro	
06/06 /2018 15:24	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Gab.Ver.Thiago Ferro	Designação de relator	Tiago Maximiliano Carneiro Leão	

06/06 /2018 10:38	Comissão de Constituição e Justiça	Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização	Análise por comissão específica	Tiago Maximiliano Carneiro Leão
28/05 /2018 16:54	Gab.Ver.Mauro Bobato	Comissão de Constituição e Justiça	Conclusão de parecer	Mauro Bobato
14/05 /2018 14:29	Comissão de Constituição e Justiça	Gab.Ver.Mauro Bobato	Emissão de parecer	Tiago Maximiliano Carneiro Leão
14/05 /2018 12:12	Gab.Ver.Dr. Wolmir	Comissão de Constituição e Justiça	Devolução	Iverson Gomes de Lima
14/05 /2018 10:24	Comissão de Constituição e Justiça	Gab.Ver.Dr. Wolmir	Designação de relator	Tiago Maximiliano Carneiro Leão
14/05 /2018 10:24	Diretoria de Apoio às Comissões	Comissão de Constituição e Justiça	Análise por comissão específica	Tiago Maximiliano Carneiro Leão
11/05 /2018 11:33	Procuradoria Jurídica	Diretoria de Apoio às Comissões	Análise pelas comissões	Waléria Christina de Oliveira Maida
26/04 /2018 09:54	Divisão de Biblioteca e Referência Legislativa	Procuradoria Jurídica	Análise legal	Aline Cristine Dana
25/04 /2018 15:20	Divisão de Controle e Tramitação	Divisão de Biblioteca e Referência Legislativa	Informação sobre existência de similar	Viviane Dal Negro
24/04 /2018 10:02	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	Divisão de Controle e Tramitação	Autuação (registro)	Rodrigo Ishisato
23/04 /2018 17:13	Divisão de Protocolo	Departamento de Plenário e Processo Legislativo	Inclusão no Expediente	Estagiário Divisão de Protocolo

Tramitação na PMC

Publicações

Código do diário
9862 de 01/10/2018
9749 de 23/04/2018

Etapa
Proposições: Instrução, Pareceres e Emendas
Proposições: Apresentação

Instruções

Número	Data	Instrutor (para instruções em elaboração)
<u>00125.2018</u>	11/05/2018	

Pareceres

Número	Data	Conclusão	Parecer do relator vencido	Parecer sobre veto	Observação
<u>C.Meio Ambiente 00013.2018</u>	01/10/2018 00:00	Pela tramitação	Não	Não	
<u>C.UrbanismoTI 00032.2018</u>	30/08/2018 00:00	Pela tramitação	Não	Não	
<u>C.Economia 00044.2018</u>	14/08/2018 00:00	Pela tramitação	Não	Não	
<u>CCJ 00223.2018</u>	05/06/2018 00:00	Pela tramitação	Não	Não	

Votações - Passagens pelo plenário

Data	Hora Objetivo	Tipo votação	Maioria Resultado	Sessões adiadas	Observação
24/04 /2018	09: 00	Leitura (pequeno expediente)	Inclusão no Pequeno Expediente		

Ofícios de sanção, veto, promulgação Dados da norma

Número:

Data da sanção/promulgação:

Data de publicação:

Número do diário oficial do

município:

Observação: